



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 488.888,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta - Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários - Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro - O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI - A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais - A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa - A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 657.145,33 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 485.979,31 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Valor Proposto: **R\$ 486.280,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante JWV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, verificando o seu



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa JVV CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL // ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA BNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 486.478,14 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA,



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.143-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços N^o. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços N^o. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 486.886,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços N.º. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços N.º. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**.

Valor Proposto: **R\$ 486.984,78 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.614.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Valor Proposto: **R\$ 487.571,81 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, verificando o



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 487.783,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços N°. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Valor Proposto: **R\$ 488.002,81 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dois reais e oitenta e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, verificando o



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Valor Proposto: **R\$ 490.976,27 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

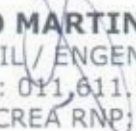
1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 491.673,40 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificando o



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços N°. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 491.925,11 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP - Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor Proposto: **R\$ 488.269,02 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ME, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.617.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 488.278,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 488.639,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**.

Valor Proposto: **R\$ 488.644,41 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES.

Valor Proposto: **R\$ 488.696,13 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNR: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Valor Proposto: **R\$ 488.935,21 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Valor Proposto: **R\$ 488.947,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, verificando